



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## DECRETO Nº 5.469 DE 15 DE JANEIRO DE 2015

CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO A LINDINALVA BONOME.

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito do Município de Agudos/SP, no uso das atribuições legais, e considerando:

A requerente é filha inválida do ex-funcionário Orlando Sobrinho Bonome, falecido na data de 20 de Setembro de 2014, esta é dependente do mesmo conforme certidão expedida pelo INSS, sendo que o mesmo instituto concede a ela o direito ao recebimento de pensão por morte.

O CAPS da Cidade de Agudos informa que a requerente possui incapacidade – CID F70.

Que através de requerimento protocolado junto a Prefeitura Municipal de Agudos/SP, sob nº 050/2015, datado de 06 de Janeiro de 2015, a requerente LINDINALVA BONOME solicitou complementação de pensão;

Que o Instituto Nacional de Seguros Sociais – INSS concedeu-lhe pensão **conforme NB 159.440.898-7**, a partir de 20/09/2014,

Que a requerente **se enquadra no Artigo 9º, caput c/c Artigo 2º § 1º da Lei nº 2.208/90/1990 com direito a 70% (setenta por cento) de complementação.**

## DECRETA:

**Art 1º** Fica decretada complementação de pensão a Lindinalva Bonome, filha do ex servidor Orlando Sobrinho Bonome que exercia cargo efetivo junto a Prefeitura Municipal de Agudos.

**Art.2º** Fica concedido uma Complementação de pensão de 70% (setenta por cento), a cargo do Município, com, **base no Artigo 9º, caput c/c Artigo 2º § 1º da Lei nº 2.208/90/1990.**

**Art. 3º** . Para as atualizações, suspensões e reembolso da complementação de pensão, serão observadas as disposições da Lei nº 2.208/1990 – alterada pela Lei nº 3.215/2001.

**Art. 4º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por contas das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação e seus **efeitos retroativos a data de 20 de Setembro 2014.**

Prefeitura Municipal de Agudos, 15 de Janeiro de 2015.

**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal